

LEI ORDINÁRIA Nº 2.221, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2022: 130ª de Panública

2022; 130^a da República.

Define normas para concessão de diárias relativas aos custos de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei regula o procedimento para concessão de diárias aos agentes políticos e servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Agentes Políticos: Vereadores;

 II – Servidor: servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão:



III - Beneficiário ou Viajante: Vereador e Servidor recebedor de diárias concedidas pela Câmara.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

- Art. 3° O beneficiário que, no interesse do serviço, afastar-se da sede do Município de Parnamirim/RN, em caráter eventual ou transitório, terá direito à percepção de diárias, para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto, nas condições e valores fixados no Anexo I.
- Art. 4° A diária será concedida por dia de afastamento da sede, a serviço, bem como para participar de evento, curso, seminário, congresso, simpósio e afins.
- § 1° O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária, nos seguintes casos:
 - I Deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros do Município sede da
 Câmara Municipal, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
 - II Quando fornecido outra forma de hospedagem por outro órgão público ou entidade.
 - § 2° As diárias serão concedidas respeitando o limite de até 5 (cinco), por viagem.
- Art. 5° 7 pagamento das diárias será efetuado integral e previamente, exceto na hipótese de:
 - I Tratar-se de situação de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

§ 1º - Nos casos de urgência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do beneficiário, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de excepcionalidade como estado de calamidade pública; desastres, pandemia, e ainda, de acordo com a necessidade do serviço público, poderá ser concedidas um número maior de diárias, após requerimento fundamentado e justificado submetido a aprovação da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6° - O crédito do valor das diárias será depositado por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7° - O beneficiário deve solicitar, mediante o uso do Formulário de Requisição de Diárias, constante no Anexo II desta Lei, ao Presidente, que após ciência, deverá encaminhar o processo de solicitação de diárias ao departamento administrativo-financeiro, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para o início do deslocamento, ressalvas as situações excepcionais do artigo 5°.

Art. 8 - É de competência exclusiva do Presidente, a autorização para a concessão de diária a ser utilizado na viagem.

CAPÍTULO IV

Da Prestação de Contas Pela Concessão de Diárias



- Art. 9° O beneficiário pela concessão de diárias, deverá apresentar ao setor administrativo-financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno à sede, comprovação da realização das atividades da viagem.
- § 1° O setor administrativo-financeiro analisará a referida prestação de contas e verificada a conformidade com legislação municipal, arquivará o processo;
- § 2° Será realizada a comprovação, ora tratada, obedecendo o seguinte procedimento:
 - I Relatório de viagem, apresentado pelo beneficiário das diárias, conforme modelo do Anexo III;
 - II Apresentação, quando fornecido, da cópia do(s) certificado(s), declaração(ões), ou documento(s) similar(es), que comprovem a participação no objeto da viagem; III apresentação dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem utilizados ou declaração de embarque obtida no portal da companhia área ou documento similar.
- §3° A omissão ou o registro de informação falsa na comprovação prevista no § 2° deste artigo sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo particular ou oficial.

- §4º O beneficiário que não apresentar a comprovação da realização das atividades da viagem, no prazo estabelecido no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade, à exceção nos casos de viagens sucessivas realizadas em período inferior a 05 (cinco) dias, ence uma e outra, até o limite de duas viagens;
- § 5º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a prestação de contas perante o setor administrativo-financeiro, nos autos do processo original, o beneficiário deverá restituir o valor recebido a título de diária;



§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior fica o setor administrativo-financeiro responsável pelo encaminhamento de relatório circunstanciado indicando o beneficiário, valores recebidos e a não prestação de contas, os quais deverão ser ressarcidos a Câmara;

Art. 10 - O beneficiário que receber diárias estará obrigado a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar, e a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1° - Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – Do dia do retorno do beneficiário a Sede;

II – Da data do conhecimento da causa impeditiva do agastamento.

§ 2° - As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, pertencente à Câmara, mediante depósito em conta corrente, a qual será anexada a correspondente comprovante ao relatório de viagem.

§ 3° - A importância devolvida terá a respectiva despesa anulada e os valores revertidos à dotação, nos termos legais.

Art. 11 - A não devolução dos valores, a que se refere o artigo 9 e 10, caracteriza ilícito administrativo, ensejando abertura de processo administrativo.

Art. 12 - A nova solicitação de concessão de diária somente será possível com a prestação de contas da anteriormente concedida, a qual se comprovará com manifestação da secretaria pagadora nos autos do novo procedimento.



Art. 13 - O processo de prestação de contas será submetido a Controladoria da Câmara.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício em que ocorrer ou iniciar o afastamento.

Art.15 - Quando o período de afastamento do beneficiário estender-se até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias recairá no exercício de início, condicionada aos limites dos recursos orçamentários e financeiros.

Art.16 - Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art.17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.18 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.699/2014.

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2022.

ROSANO TAVEIRA DA CUMHA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



ANEXO 1 - TABELA DE DIÁRIAS

Índice	Localidade	Agentes	Servidores
		Políticos	
I	Rio Grande do Norte	R\$ 360,00	R\$ 320,00
II	Demais Regiões do Brasil	R\$ 720,00	R\$ 650,00
III	Exterior	R\$ 1.340,00	R\$ 972,00



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE	<u>E DIÁRIAS</u>				
ORIGEM:	· .				
PARA: GABINETE	E DA PRESIDEI	NCIA			
			Parnamirim	/RN. em (DIA)	de (MÊS) de 2021.
		A. T	T diridirii	, r.a. (, em (, em)	(WES) 40 2021.
Exm° Senhor	Presidente,				
Em atendime disponibilizar o (a)			-		a necessidade de
realizado de (DIA)	a (DIA) de (N	4ÊS) de 2021.	em (LOCAL). Dirigido a:	Prefeito(a), Vice-
Prefeito(a), Veread					
necessitando arcar co				-	
diárias, conforme esp					
1. DA ESPECIFICA	AÇÃO DO OBJ	ETO:			
Concessão de	e (quantidade) d	le Diárias, no v	alor de R\$,00 (reais) cada, que
totalizam o valor d	e R\$,00 (R	teais) para cus	stear despesas com
alimentação, Hosped					
/Servidor (a) desta ca	_				
, servidor (a) desta ea	10510141114, 00				



2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A concessão dessa diária se faz necessário para que o Verea	ador (a) /Servidor (a) possa
custear as despesas com sua alimentação, hospedagem e Deslocamento.	

	()	
	(nome)	
	Diretor Geral	

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Beneficiário	•	Cargo:	CPF:
Destino do Deslocame	nto:	Saída:	Chegada:
Descrição da Viagem:	The second secon		
Valor da Diária R\$	Diária com Pernoite	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite		



R\$			R\$
Objetivo da Viagem:			
Declaro, em razão órgão e o afastamento do servido			hos foram de interesse desse o.
Local e data:		Ben	neficiário:
Parnamirim/RN, em (dia) de (no	ês) 2021.	Nome: Mat:	



ANEXO III

Relatório de Viagem

Dispõe sobre a demonstração dos destinos da viagem, sua finalidade e horários em que ocorreu o deslocamento pago com recursos do Poder Legislativo, cuja viagem foi a serviço da administração.

1. Da autorização:

4. Da comprovação.

A concessão das diárias, objeto deste demonstrativo de destinos da viagem, teve como objetivo
permitir o meu deslocamento como servidor da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, para a cidade
de, para participar, no
período de
2. Da viagem:
Saindo de Parnamirim/RN, ashoras do dia//202, me desloquei em direção a
(o), para abertura doque teve início ás:hs.
3. Da conclusão:
Portanto concluir que a viagem para tratar de assuntos da foi muito importante,
pois participei desse evento, trazendo as novidades

Av. Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670 Fone: (84) 3644-1686 / 3645-7366 Site: www.parnamirim.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM GABINETE CIVIL

Para comprovação segue anexo o certificado de participação no evento devidamente atestado pelo (a
instituição realizadora do evento, bem com
as fotos para comprovar minha presença.
5. Possível saldo a recolher:
Diária foi usado no seu total: () Sim ou () Não
Diária não foi usada no seu total e há saldo a devolver () Sim ou () Não
Parnamirim/RN, de de 2022.
(Nome do servidor (a))
Cargo
Mot